DECRETO N. 17.579, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera a composição de membros da Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 12.038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea *e*, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto n. 12.038, de 23 de fevereiro de 2006, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO”, passa a vigorar assim alterado:

“Art. 1º ...................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

IV – Assistentes Técnicos:

................................................................................................................................................................

e) JOSÉ AVANIR JUNIOR, a contar de 06 de fevereiro de 2013;

.................................................................................................................................................”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2013, 125º da República.

# **CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador